

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 24  
03/02/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 21 (VINTE E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO** 3

DTS CMV 04 2022

DTS GGO 01 2022

DTS ISNF 02 2022

DTS ISNF 03 2022

DTS TGR 06 2022

## **SEÇÃO II**

### **COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS** 9

EDITAL CEL PPG 01 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)

EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO 1º SEMESTRE 2022

## **SEÇÃO IV**

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES** 16

RDD PROGEPE 09 2022 (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)

RDD PROGEPE 10 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)

### **PORTARIAS** 18

PORTARIA 153 2022

PORTARIA 167 2022

PORTARIA 168 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 04 / de 02/02/2022**

Ementa: Cessação dos efeitos da DTS CMV Nº 22 de 13 de novembro de 2017.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I. Cessar dos efeitos da DTS CMV Nº 22 de 13 de novembro de 2017, que designou o professor Sávio Freire Bruno, matrícula SIAPE 0311363, como coordenador do Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG).
  
- II. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGO Nº 01 DE 2022**

**Ementa:** Designa Comissão a fim de realizar o inventário de bens móveis do Departamento de Geologia e Geofísica

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os servidores Eneida Falcão Veiga, Mat. SIAPE 1080699, Rodrigo Bijani Santos, Mat. SIAPE: 3060448 e Francisco Romério Abrantes Junior, Mat. SIAPE: 3160934, para compor a Comissão que irá proceder a conferência, correção e separação dos bens patrimoniais considerados inservíveis, localizados no Departamento de Geologia e Geofísica.
2. Esta Comissão será presidida pela Servidora Eneida Falcão Veiga.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 01 de fevereiro de 2022.

WAGNER MOREIRA LUPINACCI  
Chefe do Depto. de Geologia e Geofísica da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 2246300  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF nº 02 de 31 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Designa Comissão de elaboração do projeto para PET Saúde Interprofissionalidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo ó ISNF ó edital do Ministério da Saúde

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Professor Vinicius D'Avila Bitencourt Pascoal, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

**RESOLVE:**

1. Designar Comissão de elaboração do projeto para PET Saúde Interprofissionalidade do Instituto de Saúde Nova Friburgo, composta pelos seguintes membros:

**-Prof. Renato Sampaio Lima** ó SIAPE 1625711 (Curso de Fonoaudiologia);  
**-Profa. Ana Catarina Busch Loivos** ó SIAPE 1045185 (Curso de Odontologia );  
**-Profa. Bianca Alcântara da Silva** - SIAPE 1653595 (Curso de Biomedicina).

2. **Estabelecer** que, as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo  
SIAPE 1917096  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF nº 03 de 02 de fevereiro de 2022.**

**EMENTA:** Constitui GT Grupo de Trabalho do Monitoramento do COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde do ISNF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Professor Vinicius D'Avila Bitencourt Pascoal, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

**RESOLVE:**

- 1. Constituir** GT - Grupo de Trabalho do monitoramento do COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde do, elaborado pelas Secretarias de Saúde e Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo- PMNF; no qual participam universidades e órgãos de saúde da cidade para orientar a qualidade do ensino; com as áreas de estágio e a interprofissionalização;
- 2. Designar** os servidores docentes abaixo para constituir o GT de monitoramento:
  - **Curso de Odontologia:** **Ana Catarina B. Loivos** (titular) Siape1045185 e **Fabio R P. Robles** (suplente) Siape1793797;
  - **Curso de Fonoaudiologia:** **Gilson Saippa de Oliveira** (titular) Siape 3126038 e **Beatriz Paiva Bueno de Almeida** (suplente) Siape 2276799;
  - **Curso de Biomedicina:** **Giovani Carlo V. da Costa** (titular) Siape 1334525 e **Bianca Alcântara da Silva** ó **SIAPE: 1653595 20**
- 3. Estabelecer** que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.  
- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL

Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

SIAPE 1917096

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGR, Nº 06 de 31 de janeiro de 2022.**

EMENTA: Designação de membro *ad hoc*, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso:

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar **Rodrigo Amado Garcia Silva** ó SIAPE 1318735, como membro *ad hoc* do Núcleo Docente Estruturante (NDE), para atuar nos Grupos de Trabalho (GT) que tratarão da proposta de alteração de carga horária e sequência das disciplinas das Habilidades: FÍSICA + FENÔMENOS DE TRANSPORTE, EXPRESSÃO GRÁFICA (Desenho, Cartografia, SIG), e Análise do ementário das disciplinas do ciclo profissionalizante (sobreposição de conteúdos) nas disciplinas envolvendo INSTALAÇÕES; e proposição de atualização das ementas, para reforma curricular, e eventualmente contribuir para a composição de outros grupos de trabalho no NDE.

2. A presente designação compreende o período de fevereiro de 2022 a outubro de 2022, e não constitui função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL N.º 01/2022 6 ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPG-UFF)**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPG-UFF)**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia instituída pela DTS-ESR n.º 28/2021 de 27 de setembro de 2021 e publicada em 30 de setembro de 2021 no Boletim de Serviço desta universidade convoca os docentes e discentes para o processo de consulta para escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG-UFF), para o quadriênio 2022/2026, nos termos da Resolução CUV n.º 104/1997 em conformidade com o disposto a seguir:

**1 Calendário**

**1.1. Inscrição de Chapas:** das 9h do dia 07/02/2022 às 18h do dia 09/02/2022.

A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 09/02/2022, após as 18h, no site <http://www.campos.uff.br>.

**1.2. Apresentação das propostas das chapas inscritas:** no dia 29/03/2022 serão veiculadas as propostas das chapas inscritas através de correio eletrônico institucional.

**1.3. Realização da consulta pública:** a consulta será realizada a partir das 9h do dia 04/04/2022 até as 21h do dia 06/04/2022 (*Sistema de Eleições On-line Helios Voting*).

**1.4. Apuração:** A apuração dos votos se dará no dia 07/04/2022.

**1.5. Proclamação dos resultados:** No dia 07/04/2022, entre 17h e 18h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://www.campos.uff.br>.

**1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade**

**1.6.1. Quanto à inscrição de chapas,** entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2022.

**1.6.2. Quanto ao resultado da consulta,** entre os dias 08 e 12 de abril de 2022.

**1.7. Homologação do resultado:** até o dia 13 de abril de 2022.

**2 Inscrições:**

Os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) deverão realizar a inscrição de candidatura por meio do correio eletrônico [eleicao.ppg.2021@gmail.com](mailto:eleicao.ppg.2021@gmail.com) a partir das 9h do dia 07/02/2022 às 18h do dia 09/02/2022, registradas em formulário próprio (Anexo 1).

### 3 ELEGIBILIDADE:

**3.1.** São elegíveis os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no programa. (Art. 29, Res. 104/97)

**3.2.** Não poderão candidatar-se:

**3.2.1.** Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

**3.2.2.** Os docentes em licença sem vencimentos.

**3.3.** As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu Vice-Coordenador.

### 4 VOTANTES:

**4.1. Docentes:** votam os professores do quadro permanente, credenciados no PPG-UFF; (Art. 19, Inciso VI, Resolução 104/97)

**4.2.** Todos os **Discentes** inscritos no PPG-UFF com matrícula ativa na data da realização da consulta; (Art. 23, Inciso V, Resolução 104/97)

**4.3. Não poderão votar:**

**4.3.1.** O discente que estiver com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2022.

**4.3.2.** O docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

### 5 CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será realizada a partir das 9h do dia 04/04/2022 até as 21h do dia 06/04/2022, por via remota através do *Sistema de Eleições On-line Helios Voting*, contratado pela UFF.

### 6 APURAÇÃO

**6.1.** A apuração dos votos se dará no dia 07/04/2022, às 11h, em reunião aberta por meio de *link* no Google Meet a ser divulgado no site <http://www.campos.uff.br>

**6.2.** Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1.** A consulta à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF n.º 104/97.

**7.2.** Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais.

7.4. O início do exercício do cargo da chapa eleita para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia está previsto para Abril de 2022.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2022.

MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS

Presidente da Comissão

Professora Adjunta I

SIAPE nº 1933356

#####

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ

Professor Associado II

SIAPE nº 1222402

#####

CLAUDIO HENRIQUE REIS

Professor Associado III

SIAPE nº 3229294

#####

CAMILLA SOARES DA SILVA

Discente

Matrícula nº M095.121.002

#####

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI (SUPLENTE)

Professor Associado I

SIAPE nº 1744420

#####

MIRIAN MARQUES DA SILVA (SUPLENTE)

Discente

Matrícula nº M095.121.008

#####

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Solicitamos à COMISSÃO LOCAL (CL) PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA a inscrição da nossa chapa na consulta para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia para o quadriênio 2022/2026, regida pelo Edital 01/2022.

Candidato(a) ao Cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Candidato(a) ao Cargo de Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia:

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - Resolução CUV nº104/97 (RGCE) - e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Campos dos Goytacazes (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) ao Cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) ao Cargo de Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia



**EDITAL 2022**

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022- Turma Niterói na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	26/03/2022	370 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras).

**2. Inscrição**

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba> ou por *e-mail* [coordenacao.latec.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.latec.tce@id.uff.br) solicitando a ficha de inscrição.

2.2. Período: 14/02/2022 a 21/03/2022

**2.3. Documentação**

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link*: <http://www.latec.uff.br/mba>

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4. Curriculum vitae.**

2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.2 Os documentos acima, deverão ser enviadas digitalizadas em formato PDF, enviar para o *e-mail* [coordenacao.latec.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.latec.tce@id.uff.br)

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1 Exame do currículo e demais documentos

**3.2 Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 14/02/2022 a 21/03/2022

3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* [coordenacao.latec.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.latec.tce@id.uff.br)

**3.2.2 Análise do curriculum vitae**

3.2.2.1 Data: 15/02/2022 a 21/03/2022

**3.2.3 Divulgação do Resultado**

3.2.3.1 Data: 22/03/2022

3.2.3.2 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou *e-mail* [coordenacao.latec.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.latec.tce@id.uff.br)

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas

**3.3 Matrícula**

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. As matriculas deverão ser feitas online, por meio do *e-mail* [coordenacao.latec.tce@id.uff.br](mailto:coordenacao.latec.tce@id.uff.br)

3.3.2 Data: 23/03/2022 a 25/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º Critério: aluno que tiver a idade mais avançada (maior idade)

3.3.2.2 2º Critério: maior tempo de experiência na área de conhecimento do curso

#### 4 Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas. As aulas serão oferecidas na modalidade a distância, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.5 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 01 de fevereiro 2022

Prof. GILSON BRITO ALVES LIMA  
Coordenador Pro tempore do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E  
MANUTENÇÃO  
SIAPE 63083484  
#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

PROGEPE, em 02/02/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**MARILIA ETIENNE ARREGUY**, Professor do Magistério Superior, do Departamento do Fundamentos Pedagógicos (SFP), por noventa dias, de 28/03/2022 a 25/06/2022, referente ao período aquisitivo de 13/01/2015 a 12/01/2020, com vigência até 11/01/2025, na UNIVERSIDAD DE COSTA RICA, Costa Rica, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.150699/2020-11).

**PAULA VANESSA PECLAT FLORES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM), por noventa dias, de 03/03/2022 a 31/05/2022, referente ao período aquisitivo de 04/03/2015 a 02/03/2020, com vigência até 02/03/2025, na Universidade Anhanguera (Uniderp) e no UOL Cursos Tecnologia Educacional LTDA (Portal Educação), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160126/2021-86).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

PROGEPE, em 02/02/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS DE ISABELLA MILLI BROSSMANN**, Assistente em Administração da Gerência Plena Financeira da Pró-reitoria de Extensão (GPF/EX), para cursar o Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 29/01/2022 a 28/02/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.154307/2020-92).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 153 de 2 de fevereiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200153A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 29260-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.150817/2022-52	Ana Cristina Souza de Oliveira	1879256	Assistente em Administração	D	II	III	21/01/2022
02	23069.000039/2022-51	Ana Luiza da Silva Cavalcanti	2145282	Enfermeiro - Área	E	II	III	27/01/2022
03	23069.150787/2022-84	Angela Maria Moreira de Freitas	1560722	Administrador	E	III	IV	26/01/2022
04	23069.167520/2021-45	Julio Cesar Barbosa Machado Junior	2258083	Assistente em Administração	D	III	IV	28/01/2022
05	23069.151094/2022-17	Kahena Martinez Rivero	2427117	Assistente em Administração	D	I	II	27/01/2022
06	23069.150635/2022-81	Mariana Almada e Costa	2146642	Assistente em Administração	D	II	III	19/01/2022
07	23069.150741/2022-65	Mario Jorge Di Renna Santos	307176	Assistente em Administração	D	I	II	20/01/2022

UFFPPE202200153A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 167 de 2 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.000360/2022-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 03/02/2022, **FERNANDO TOLEDO FERRAZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311329, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200167A







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 168 de 2 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.000360/2022-36,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar, a partir de 03/02/2022, LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1667618, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202200168A

